

# O QUE SÃO OS...?

## REGISTOS DE SEGURANÇA



CONTÊM O HISTÓRICO DE SEGURANÇA  
CONTRA INCÊNDIO DE UMA INSTALAÇÃO

**APSEI**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

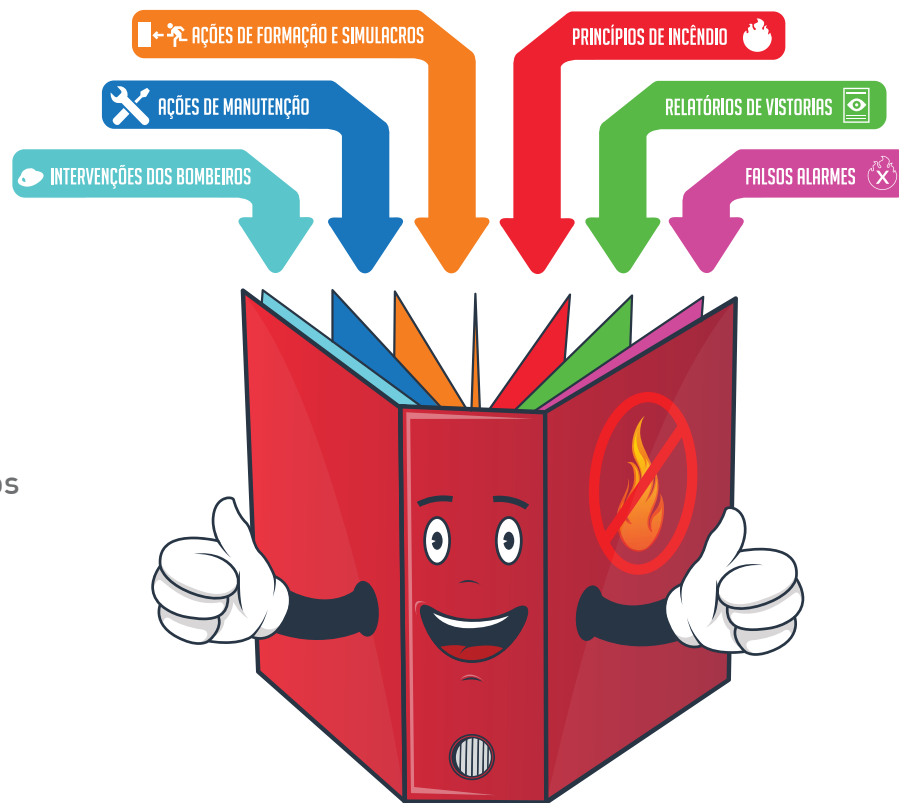
RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO

CONTEÚDOS

## O QUE SÃO?

Consistem numa compilação da documentação técnica relacionada com a segurança contra incêndio dos edifícios e que faz parte das medidas de autoproteção obrigatórias por lei. Estes registos devem incluir:

- ✓ Os relatórios de vistoria, inspeção e de fiscalização das condições de segurança contra incêndio do edifício que tenham sido realizadas por entidades externas;
- ✓ Informações sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança, incluindo a sua identificação, impacte, data de ocorrência e duração da correspondente reparação;
- ✓ Referência às ações de manutenção efetuadas às instalações técnicas, sistemas e equipamentos de segurança, incluindo a identificação dos elementos intervencionados, motivo e data da intervenção, tipo de ação efetuada e identificação do responsável pela intervenção;
- ✓ Descrição resumida das modificações e alterações efetuadas no espaço;
- ✓ Descrição dos trabalhos perigosos efetuados nos espaços, com indicação das datas de início e conclusão;
- ✓ Relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionados com a segurança contra incêndio (exemplos: falsos alarmes, alarmes intempestivos, princípios de incêndio, etc.);
- ✓ Cópia dos relatórios de intervenções de bombeiros relacionadas com situações de incêndio ou com outro tipo de emergência;
- ✓ Relatórios das ações de formação e simulacros que tenham sido realizados, com referência aos aspetos mais relevantes.



## QUE EDIFÍCIOS DEVEM TER?

Todos, com exceção de edifícios e partes de edifícios, exclusivos de habitação (partes comuns) da 1.ª e 2.ª categoria de risco.

## QUEM É O RESPONSÁVEL?

A existência dos registos deve ser garantida pelo Responsável de Segurança do Edifício. Este pode ser:

- ✓ O proprietário do edifício ou recinto, no caso de este deter a sua exploração;
- ✓ A entidade responsável pela exploração do edifício ou recinto;
- ✓ A entidade gestora das partes comuns, sendo a sua responsabilidade limitada a essas partes.

## COMO GUARDAR?

Os registos de segurança são auditáveis pela autoridade competente, devendo ser arquivados por um período de 10 anos, em formato de papel ou digital.



## QUEM PODE FISCALIZAR E QUANDO?

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) é a autoridade competente pela fiscalização da existência e atualização dos registos de segurança. Essa fiscalização ocorre por solicitação do Responsável de Segurança do edifício, ou por iniciativa da própria ANEPC, encontrando-se Responsável de Segurança obrigado a solicitar as referidas inspeções com a seguinte periodicidade:

- ✓ De 6 em 6 anos, no caso de edifícios da 1ª categoria de risco;
- ✓ De 5 em 5 anos, no caso de edifícios da 2ª categoria de risco;
- ✓ De 4 em 4 anos, no caso de edifícios da 3ª categoria de risco;
- ✓ De 3 em 3 anos, no caso de edifícios da 4ª categoria de risco.

## CONTRAORDENAÇÕES

A inexistência de registos de segurança, a sua não atualização ou a sua desconformidade com o disposto no Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, constituem contraordenação punível com coima graduada de 275€ até ao máximo de 2.750€, no caso de pessoa singular, ou até 27.500€, no caso de pessoa coletiva.

## BASE LEGAL

\_Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de Outubro);

\_Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria nº 1532/2008, de 29 de Dezembro);

# O QUE SÃO OS...?

## REGISTOS DE SEGURANÇA



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

---

Rua Cooperativa A Sacavenense n°25 C/F  
2685-005 Sacavém | Portugal  
**Tel** +351 219 527 849 | **Fax** +351 219 527 851  
**E-mail** apsei@apsei.org.pt | [www.apsei.org.pt](http://www.apsei.org.pt)